



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000122

Rubrica: 

## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Ilmo. Senhor Contador,

Atendendo à determinação da Senhora Secretária de Administração e Finanças, solicitamos de Vossa Senhoria providencias no que pertine à dotação orçamentária para a realização das seguintes despesas:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria e consultoria Contábil aplicada ao setor público municipal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** SEC. MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:**

10 – Prefeitura Municipal de Nova Colinas

12 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

11 - FUNDEB

O valor total da contratação é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Valor total da contratação por unidade orçamentária: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Nova Colinas, 09 de janeiro de 2025

  
EMANUELLA MIRANDA MARTINS  
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

000123

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

A Senhora  
**EMANUELLA MIRANDA MARTINS**  
Agente de Contratação  
Nesta

**CERTIDÃO**

**RAILTON RODRIGUERS DA CRUZ**, inscrito no **CRC/MA**, sob o nº **014707/O-2**, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da **Prefeitura Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão**.

**CERTIFICA:**

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de **2025**, verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos, que tem por objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria e consultoria em contabilidade aplicada ao setor público municipal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA (ADM, FMS, FUNDEB 30%).

Segue abaixo a dotação prevista na Lei Orçamentária do Município de Nova Colinas – MA, para o exercício de **2025**, para a seguinte ação:

<b>Órgão:</b> 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA
<b>Unidade:</b> 00 - SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS
<b>Projeto/Atividade:</b> 04.124.0052.2-008 – Manutenção Controle Interno, Contabilidade e Tesouraria.
<b>Natureza da Despesa:</b> 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

<b>Órgão:</b> 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
<b>Unidade:</b> 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.
<b>Projeto/Atividade:</b> 10.301.0052.2-058 – Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde.
<b>Natureza da Despesa:</b> 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

<b>Órgão:</b> 15 – FUNDEB DE NOVA COLINAS - MA
<b>Unidade:</b> 11 - FUNDEB.
<b>Projeto/Atividade:</b> 12.361.0403.2051 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDE 30%.
<b>Natureza da Despesa:</b> 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

Nova Colinas – MA, 09 de janeiro de 2025.

Railton Rodrigues da Cruz  
CRC/MA nº 014707/O-2



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

**Declaro**, nos termos do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa, que tem por objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria e consultoria Contábil aplicada ao setor público municipal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA, tem adequação com a Lei Federal nº 14.133/2021, está incluída no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, conforme dispõe o artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

(...)

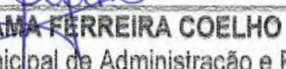
II - **Declaração do ordenador da despesa** de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

**Declaro** ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de **2025**.

### Dotação Orçamentária nº:

<b>Órgão:</b> 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA
<b>Unidade:</b> 00 - SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS
<b>Projeto/Atividade:</b> 04.124.0052.2-008 – Manutenção Controle Interno, Contabilidade e Tesouraria.
<b>Natureza da Despesa:</b> 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Órgão:</b> 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
<b>Unidade:</b> 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.
<b>Projeto/Atividade:</b> 10.301.0052.2-058 – Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde.
<b>Natureza da Despesa:</b> 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Órgão:</b> 15 – FUNDEB DE NOVA COLINAS - MA
<b>Unidade:</b> 11 - FUNDEB.
<b>Projeto/Atividade:</b> 12.361.0403.2051 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDE 30%.
<b>Natureza da Despesa:</b> 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Nova Colinas/MA, 10 de janeiro de 2025.

  
SARANA FERREIRA COELHO  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000125

Rubrica: *sl*

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**

**ASSUNTO: Solicitação de análise e prosseguimento do processo de contratação.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2025**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria e consultoria Contábil aplicada ao setor público municipal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA.**

**Ao Setor de Licitações e Contratos,**

No decorrer do estudo adequado para a instrução do processo em epígrafe e produção do Termo de Referência, considerando a inviabilidade da competição, tendo em vista que a empresa **G L P M COSTA (CGM – CONTABILIDADE E GESTÃO MUNICIPAL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **05.705.473/0001-08**, Organização Contábil inscrita no CRC/MA nº **1047/O-0**, dispõe de notória especialização, a contratação é de natureza singular, haja vista as características tanto da confiabilidade quanto da qualidade dos serviços da empresa indicada, além de tratar-se de uma prestadora de serviço na área de assessoria e consultoria na área em matéria contenciosa e administrativa de alta complexidade, com notória especialização devidamente comprovada. Considerando que o objeto se enquadra nos termos que a inviabilidade de competição para a contratação de serviço técnico especializado e de natureza predominantemente intelectual com profissionais e de empresa com notória especialização, conforme estabelecido no artigo 74, III, "c" da Lei Federal 14.133/2021, bem como Lei Federal nº 14.039/2020, indicamos que a contratação ocorra por inexigibilidade de licitação.

Diante disto, encaminha-se o processo em epígrafe ao setor de licitações e contratos, para análise do atendimento aos requisitos necessários e prosseguimento do feito, visando a contratação da empresa **G L P M COSTA (CGM – CONTABILIDADE E GESTÃO MUNICIPAL)**, CNPJ nº **05.705.473/0001-08**, CRC/MA nº **1047/O-0**, conforme proposta de preços e documentos técnicos anexos.

Ressaltando que os documentos acostados, passaram com êxito pelos critérios de aprovação do ordenador de despesas.

Nova Colinas/MA, 10 de janeiro de 2025.

**SAMARA FERREIRA COELHO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas – MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05